

## TRANSPARÊNCIA TRANSFORMA RESULTADOS EM VALOR

**DEMONSTRE SEUS  
RESULTADOS  
ONDE INVESTIDORES  
E DECISORES  
BUSCAM  
REFERÊNCIA.**

## ESTADÃO RI

Publicação simultânea  
na plataforma de  
relações com  
investidores.

**CONSULTE  
NOSSA EQUIPE  
COMERCIAL:  
(11) 3856-2442**



**cosan**  
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15 - NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 19836  
**Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2026**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cosan S.A. ("Cosan" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral" ou "Assembleia") da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 09h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovação das contas dos Administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutária referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; 2. Aprovação da proposta dos administradores para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; 3. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; 4. Fixação do número de membros do Conselho Fiscal; 5. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e 6. Fixação da remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, devido ao aumento de capital da Companhia, aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de outubro de 2025 e 11 de novembro de 2025; e 2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** Com a intenção de facilitar o acesso dos(as) Acionistas na Assembleia Geral, bem como de promover a isonomia na participação de todos, a Companhia informa que realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22. As regras de participação encontram-se dispostas na Proposta da Administração ("Proposta") e no Manual para Participação ("Manual") dos(as) Acionistas. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos(as) Acionistas na sede social da Companhia, em sua página ([www.cosan.com.br](http://www.cosan.com.br)) e nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/pt.br/>). A Companhia disponibilizará acesso ao sistema eletrônico de participação remota, o Ten Meetings ("Plataforma Digital") ou "Ten Meetings", que permitirá que os(as) Acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de comparecimento físico. A participação dos(as) Acionistas estará condicionada à apresentação dos documentos indicados no Manual divulgado pela Companhia, os quais estão novamente relacionados abaixo, de acordo com a forma de participação escolhida. O(A) Acionista poderá optar por participar: (i) por meio da **Plataforma Digital**, sendo admitida a representação por procurador, conforme detalhado abaixo; ou (ii) mediante o envio do Boletim de Voto a Distância ("BVD"), nos termos da RCVM 81/22. Conforme dispõe o artigo 5º, § 3º, da RCVM 81/22, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia. A Companhia reitera que não haverá possibilidade de comparecimento físico de Acionistas à Assembleia Geral, uma vez que esta será realizada exclusivamente em formato digital. **Orientações para participação remota na Assembleia via sistema eletrônico:** Para participar remotamente da Assembleia, você usará a plataforma digital Ten Meetings, que estará disponível a partir das 08h30 do dia 30 de abril de 2026. Você poderá assistir ao vídeo da mesa e ouvir os áudios da sala de conferência onde a Assembleia acontecerá, além de manifestar-se via áudio. **Para participar remotamente por meio da plataforma digital, siga estas etapas:** • Acesse o link <https://assembleia.ten.com.br/849876730>. • Preencha seu Cadastro. • Após a aprovação, o(a) acionista receberá um e-mail confirmando sua participação e poderá acessar a plataforma com e-mail e senha previamente cadastrados. • Se você for procurador(a) ou representante legal, indique os(as) acionistas que representa e anexe os documentos necessários. • O cadastro deve ser feito até dois dias antes da Assembleia, ou seja, **até 28 de abril de 2026**. • Após o cadastro, você receberá instruções, login e senha por e-mail. Se não receber 24 horas antes da Assembleia, entre em contato pelo e-mail [assembleiageral@cosan.com](mailto:assembleiageral@cosan.com). Ao fazer o cadastro, certifique-se que os dados fornecidos estão completos e preenchidos corretamente, incluindo nome, CPF/CNPJ, telefone, endereço de e-mail, e a forma de participação (Participação Remota ou por Boletim de Voto a Distância) assim como a devida apresentação dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descrito abaixo:

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Boletim de Voto <sup>2</sup>	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do(a) acionista ou de seu(sua) representante legal <sup>1</sup>	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Documento que comprove os poderes de Representação	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo <sup>2</sup>	-	-	X

<sup>1</sup> Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. <sup>2</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. <sup>3</sup> A Companhia não exige cópias autenticadas, aceitando documentos por protocolo digital. A tradução juramentada não é necessária para documentos em português, inglês ou espanhol. Acionistas habilitados(as) devem usar a plataforma apenas para participação remota, não compartilhando convites e não gravando ou reproduzindo a Assembleia. Para acessar a plataforma, você precisa de um computador com câmera e áudio, conexão à internet de 100Mbps e navegador compatível. Desconecte VPNs ou câmeras adicionais. A participação é apenas em áudio, com câmeras desligadas. Manifestações de voto devem ser feitas na plataforma, e instruções serão fornecidas na Assembleia. Se você enviou um boletim de voto a distância e deseja alterar o modo de participação e votar durante a Assembleia, as instruções de voto anteriores serão desconsideradas. Para isso, o acionista deverá alterar o modo de participação na plataforma de "Boletim de Voto a Distância" para "Participação ao Vivo" com até 2 dias de antecedência, ou seja, até 28 de abril de 2026 (inclusive). Será de responsabilidade exclusiva do(a) acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de visualização e/ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. **Orientações para participação na Assembleia via Boletim de Voto a Distância:** Os(as) acionistas podem votar a distância por meio dos boletins de voto ("BVD" ou "Boletim") disponibilizados pela Companhia, acessíveis em seu [website](http://www.cosan.com.br) ([www.cosan.com.br](http://www.cosan.com.br)), bem como nos [websites](http://www.cvm.gov.br) da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/pt.br/>). Existem três opções para enviar o BVD: **a) Envio direto à Companhia:** Preencha o Boletim corretamente, assinando a última página e envie uma cópia com todas as páginas rubricadas, juntamente com um documento de identificação válido para o e-mail: [assembleiageral@cosan.com](mailto:assembleiageral@cosan.com). **b) Envio por meio da plataforma "Ten Meetings":** (i) acesse o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/849876730>; (ii) realize o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto a Distância", acompanhado da documentação necessária; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia "Assembleia"; e (iv) confirmar o seu voto. **c) Envio por meio dos prestadores de serviço:** Você pode escolher enviar instruções de voto por meio de agentes de custódia ou depositário central que oferecem serviços de coleta e transmissão dessas instruções, desde que cumpra os prazos definidos anteriormente. Os agentes de custódia ou intermediários verificarão suas instruções, mas não determinarão se você é elegível para votar; isso é responsabilidade da Companhia. Se suas ações estiverem no sistema de escrituração, você pode enviar instruções de voto por meio do site Itaú Assembleia Digital, exigindo cadastro e certificado digital. Detalhes sobre isso estão no seguinte endereço eletrônico: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesseu/artigo/home/assembleia-digital>. Os(as) acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto". Para informações adicionais sobre como enviar instruções de voto via Boletim, entre em contato com seus agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A. Eles fornecerão orientações sobre os procedimentos e documentos necessários, bem como os prazos aplicáveis. Se você tiver ações em custódia e em escrituração ou em várias instituições custodiantes, suas instruções de voto devem ser enviadas apenas a uma instituição, com base na quantidade total de ações de sua titularidade. O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia (físicamente ou digitalmente) ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até **26 de abril de 2026** (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado. Caso haja necessidade de retificação ou reenvio dos boletins e/ou documentos que o(a) acompanham pelos(as) acionistas, o mesmo deve ser feito até 26 de abril de 2026, nos termos do Artigo 46, § único, da Resolução CVM nº 81/22. As instruções de voto divergentes sobre a mesma decisão, emitidas pelo(a) mesmo(a) acionista (com base no número de CPF/MF ou CNPJ/MF), serão desconsideradas.  
São Paulo, 30 de março de 2026  
**Rubens Ometto Silveira Mello**  
Presidente do Conselho de Administração

## JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 08.294.224/0001-65 - NIRE 35.300.333.578 - Companhia Aberta

### Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da JHSF Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas, conjuntamente, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, exclusivamente de forma presencial, na sede da Companhia, localizada na Avenida Alcides Sangrindari, s/n, 301, Usina SP - Espaço C.01.01, São Paulo/SP CEP 05672-015, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **1.2.** Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital, para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; **1.3.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **1.4.** Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; **1.5.** Eleger os membros do Conselho de Administração; **1.6.** Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, inciso II, e 19 do Estatuto Social da Companhia; **1.7.** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; **1.8.** Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; **1.9.** Eleger os membros do Conselho Fiscal; **1.10.** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e **1.11.** Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **2.1.** Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2026, em razão do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia; e **2.2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração mencionada no item 2.1 acima, conforme Proposta da Administração. A Companhia, em linha com as práticas adotadas em suas últimas assembleias, realizará a AGOE de forma exclusivamente presencial, por entender que tal formato tem se mostrado eficiente com base em sua experiência. A realização da AGOE de modo presencial visa promover maior interação e engajamento entre acionistas e administração, favorecendo um ambiente dinâmico, participativo e transparente para o debate das matérias constantes da ordem do dia. Adicionalmente, os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente poderão se manifestar e exercer o direito de voto por meio de boletim de voto a distância ou por representação mediante procuração, assegurando-se, assim, ampla acessibilidade e efetiva participação nas deliberações sociais. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, por seus representantes legais ou por procuradores, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, observado, ainda, o disposto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, ou, conforme mencionado acima, por meio do boletim de voto a distância. Para admissão na AGOE, os acionistas da Companhia deverão apresentar os seguintes documentos: (i) documento de identidade válido; (ii) instrumento de mandato, no caso de acionista representado por procurador, outorgado nos termos da legislação aplicável; e (iii) comprovação dos poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida encontram-se descritas na Proposta da Administração e no Manual para Participação dos Acionistas. Preferencialmente, os acionistas poderão apresentar extrato emitido pelo órgão competente, contendo a respectiva posição acionária. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário para a requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22. O percentual mínimo necessário para a requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) do capital social votante, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22. A Proposta da Administração e o Manual para Participação dos Acionistas, bem como os demais documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGOE e o boletim de voto a distância, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos sites eletrônicos da Companhia (<http://ri.jhsf.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>). São Paulo, 31 de março de 2026. **JHSF Participações S.A.** José Auriemo Neto - Presidente do Conselho de Administração. (1, 2 e 3/4)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO RURAL DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.316.540/0001-78, com sede na Rua José Bonifácio, 150, Centro, Ibiúna/SP, detentor da **Carta Sindical datada de 02/12/1968**, através de seu Presidente, Sr. **MAURÍCIO SHIGUENORI TACHIBANA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.072.333-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 495.666.608-04, no uso de suas atribuições estatutárias e em observância à Portaria MTE nº 3.472/2023 de 04 de outubro de 2023 e Portaria 1.342 de 08 de agosto de 2024, **CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica do empresário, empregador ou produtor rural, pessoa física ou jurídica que empreende atividade econômica rural, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos do Decreto 1.166/71**, associados ou não ao sindicato, com base territorial no município de IBIÚNA/SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato Rural de Ibiúna, endereço indicado acima, no dia **07 de maio de 2026, às 17:00 horas, em primeira convocação**, e às **17:30 minutos em segunda convocação** com qualquer número de presentes, na sede da entidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1. Ratificação da fundação** da entidade e da representação da categoria econômica do empresário, empregador ou produtor rural, pessoa física ou jurídica que empreende atividade econômica rural, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos do Decreto 1.166/71; **2. Ratificação da Base Territorial** abrangendo o município de Ibiúna, neste Estado; **3. Leitura, discussão e aprovação da Alteração e Consolidação do Estatuto Social**, visando a adequação técnica às exigências da Portaria MTE nº 3.472/2023 e ao sistema CNES; **4. Ratificação da eleição e posse da diretoria**, conselho fiscal e delegados representantes junto à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (FAESP), bem como de todos os atos praticados pela atual gestão; **5. Autorização para a diretoria** protocolar o novo requerimento de registro/atualização perante o Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ibiúna, 30 de março de 2026

**MAURÍCIO SHIGUENORI TACHIBANA**

Presidente do Sindicato

**ITAÚSA**  
VALORES EM AÇÃO

Itaúsa S.A.  
CNPJ 61.532.644/0001-15  
NIRE 35300022220  
Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ITAÚSA S.A.** são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia **30.04.2026, às 11h00**, na forma **exclusivamente digital**, visando facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam, a fim de:

**Em pauta ordinária:** **1.** tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; **2.** deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025; **3.** fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; **4.** eleger os membros do Conselho de Administração; **5.** deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; **6.** eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; **7.** deliberar sobre a verba global destinada à remuneração dos administradores; e **8.** deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

**Em pauta extraordinária:** **1.** aprovar a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após os aumentos deliberados pelo Conselho de Administração em reuniões de 10.2 e 15.12.2025; e **2.** aprovar o aditamento do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado na Assembleia Geral de 28.04.2023, e consequente consolidação, com o objetivo de estabelecer prazo de vigência indefinido, programas contínuos e percentual anual para o limite de ações outorgadas.

**Informações gerais:** Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, podem participar da Assembleia sob qualquer das formas aqui previstas: (a) **Voto a Distância:** os Boletins de Voto a Distância ("BVD" ou "BVDs") podem ser enviados: (i) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico ([www.investidor.b3.com.br](http://www.investidor.b3.com.br)); (ii) aos agentes de custódia (corretoras) dos Acionistas; (iii) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; ou (iv) diretamente à Companhia até **27.04.2026** (inclusive), exclusivamente, para o e-mail [assembleia@itausa.com.br](mailto:assembleia@itausa.com.br). Os Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços (depositário central B3, agentes de custódia e escriturador), deverão observar as regras e os prazos por eles estabelecidos. (b) **Sistema Eletrônico para Participação Virtual:** conforme detalhado no Manual da Assembleia, os Acionistas ainda podem optar por simplesmente participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual, desde que manifestem interesse por meio do e-mail [assembleia@itausa.com.br](mailto:assembleia@itausa.com.br) até **28.04.2026** (inclusive) e mediante o envio dos seguintes documentos: • **Pessoas Jurídicas:** cópia do contrato/estatuto social, da ata de eleição dos administradores, devidamente rubricadas na junta comercial competente, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, e documento de identidade válido com foto do representante legal. • **Pessoas Físicas:** cópia de documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, acompanhado dos documentos que comprovem a validade da representação. • **Fundo de investimento:** cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, da ata de eleição dos administradores do fundo, e documento de identidade válido com foto do representante legal. A Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos BVDs a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. As **orientações e os dados para conexão** serão disponibilizados pela Companhia aos Acionistas no dia **29.04.2026**. **Voto Múltiplo:** os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos da Resolução CVM 70/2022. **Eleição em Separado:** os Acionistas minoritários e os preferencialistas poderão eleger, em votação em separado, membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que, na eleição para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos dos Acionistas que tiverem titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30.01.2026. **Documentos e Informações:** o Manual da Assembleia, assim como os documentos legais e as informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social nos [websites](http://www.itausa.com.br) da CVM e da B3 e de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.itausa.com.br>). Os Acionistas podem solicitar cópia dos documentos pelo e-mail [ri@itausa.com.br](mailto:ri@itausa.com.br).

São Paulo (SP), 30 de março de 2026.

Conselho de Administração

Raul Calfat - Presidente

(1/2/3)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, usando de sua competência legal, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA do empreendimento "Extração mineral de granito, saibro e beneficiamento associado", de responsabilidade Pedreira Santa Isabel Ltda. (Processo IMPACTO nº 00150/2025, ambiente CETESB. 042507/2025-41), que se realizará no dia 15 de abril de 2026, às 17 horas, no Grupo Cine, Sala Santa Isabel na Rodovia Prefeito Joaquim Simão (SP-56) km 71,4, galpão 1, bairro Varadouro - Santa Isabel - SP.

As inscrições para participação dos interessados serão feitas presencialmente, a partir das 16h00 do dia da Audiência Pública, na recepção do local do evento.

Os estudos estarão à disposição dos interessados para consulta na Prefeitura de Santa Isabel, Avenida República 530, Centro, Santa Isabel, em dias úteis, das 08:00hs às 17hs a partir do dia 23/03/2026.

Para assistir à TRANSMISSÃO AO VIVO, os interessados poderão acessar o endereço eletrônico: [youtube.com/@semilsp](https://youtube.com/@semilsp)

A cópia eletrônica do EIA/RIMA também está disponível para consulta, desde o dia 04/06/2025, na seguinte página eletrônica: [www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima)

O local da audiência pública da PEDREIRA SANTA ISABEL será na sala Santa Isabel do Grupo Cine, no Km 71,4 da rodovia Pref. Joaquim Simão (SP-56) onde terá disponível estacionamento gratuito de veículos aos interessados.

A PEDREIRA SANTA ISABEL disponibiliza ainda, a quem interessar, o transporte por coletivos com saídas previstas para às 15 e 16 hrs, na rua XV de novembro, N°12, defronte ao salão paroquial da Igreja do Rosário.

Faça sua reserva através do telefone: (11) 4656-8933